

LEI N.º 1313/2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 45.445,00 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.10.301.0012.1011 – CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE ALTO SANTA FÉ		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449051000000 - Obras e Instalações		
31333- Recursos Convênio nº 3365/07- Excesso de Arrecadação -Exercício Corrente		45.445,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	45.445,00

Art.2º. Servirá de recursos de que trata o artigo 1º , o Convênio nº 3365/07 firmado com a União Federal , por intermédio do Ministério da Saúde, visando fortalecer o sistema Único de Saúde- SUS, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Fonte 31333	Recursos Convênio nº 3365/07-	45.445,00
RECEITA 2471019905	Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 07 de julho de 2010.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal